



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026

Versa o presente processo referente a **aquisição dos pneus 11.00R22 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, com a contratação da empresa **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A.**, inscrita sob o CNPJ 97.201.362/0011-54, pelo valor total **R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	10141 - PNEU 11.00 R22, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO K, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146, PROFUNDIDADE MÍNIMA 25mm, TENDO NO MÍNIMO 16 LONAS, BORRACHUDO, DESENHO TRAÇÃO MISTO, PARA CAMINHÕES.	UN	4,0000	2.935,0000	11.740,00

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1316/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 214/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 149/2026 para **aquisição dos pneus 11.00R22 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, com a contratação da empresa **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A., inscrita sob o CNPJ 97.201.362/0011-54**, pelo valor total **R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390303900000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604 R\$11.740,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 609

Projeto: MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

Órgão: 6 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição dos pneus 11.00R22 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, com a contratação da empresa **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A.**, inscrita sob o CNPJ **97.201.362/0011-54**, pelo valor total **R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	10141 - PNEU 11.00 R22, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO K, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146, PROFUNDIDADE MÍNIMA 25mm, TENDO NO MÍNIMO 16 LONAS, BORRACHUDO, DESENHO TRAÇÃO MISTO, PARA CAMINHÕES.	UN	4,0000	2.935,0000	11.740,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1316/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos pneus 11.00R22 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente visa garantir a manutenção e o pleno funcionamento da frota de caminhões utilizada nas atividades operacionais do Município, proporcionando maior segurança, eficiência e continuidade na execução dos serviços públicos relacionados ao transporte de cargas, manutenção de estradas, apoio às atividades agrícolas e demais demandas da secretaria. A contratação contempla o fornecimento de pneus com especificações técnicas adequadas às condições de uso severo e trafegabilidade em vias urbanas e rurais, assegurando durabilidade, desempenho e redução de riscos de paradas mecânicas, contribuindo para a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

339030390000000 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604 R\$11.740,00

339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO 609

Projeto: MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

Órgão: 6 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente